



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**LUCIANO DOS SANTOS FRANCO**, Brasileiro, Solteiro, RG 1084859923 / SJS - RS, CPF 00864716001, filho de SATIRO RODRIGUES FRANCO e MARIA RODRIGUES FRANCO, nascido em 11/12/1983, Endereço - RUA CARLOSROCHA REGINA,.

15 de abril de 2024, às 21:37:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bb00ee8b195206f4e553d08a84fa6498**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.